



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.128, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)**, autorizado pela Lei Municipal nº 1.512/2017.

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(211) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.948,00
(224) 3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	5.250,00
(225) 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	TOTAL	11.198,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedentes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSEP – Recurso Estadual no valor de **R\$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Agosto de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 21 de Agosto de 2018.

/mg.